

**REGISTRO**Nº Contrato: 2623/2021Livro: 05 Folha: 70Nº Contrato GRP 01.201.9709.0030**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2623/21****Processo Administrativo nº 01.069.935/21-07****(Decorrente do Chamamento Público nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 01-018.889/21-06 da SMPOG)**

**CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**  
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902  
CNPJ: 41.657.081/0001-84

**CONTRATADA: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico**  
Endereço: Rua Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-120  
CNPJ: 16.513.178/0001-76

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nas cláusulas quinta e sexta do Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2024, com término previsto para 30 de novembro de 2025;
- 2.2. Conceder reajuste, a partir de 1º de dezembro de 2024, conforme acordado entre as partes, sendo:
  - 2.2.1. Para prestação de serviços de assistência médica: 9,78% (nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento);
  - 2.2.2. Para prestação de serviços de assistência odontológica: 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);
  - 2.2.3. Para prestação de serviços de transporte aeromédico: 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

- 3.1. O valor do contrato será a soma dos valores unitários de cada tipo de plano, e de acordo com as características e regras de cada plano o interesse dos agentes públicos em aderir a algum plano de saúde ou odontológico.
- 3.2. Considerando ainda a forma de pagamento: despesa com subsídio será orçamentária e a despesa de custeio por parte do agente público será extra-orçamentária.
- 3.3. O valor estimado do subsídio para a contratação é de R\$ 7.520.688,16 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
- 3.4. O valor estimado das despesas extra-orçamentárias na contratação é de R\$ 4.600,745,20 (quatro milhões, seiscentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil nº 3120202, Centro de Custo 11040, Funcional Programática nº 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339008, Item 01, Fonte 1.500.000, Subação 0002, Unidade Orçamentária 3304 e Unidade Administrativa 1100 – Reduzido 33040007.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Quarta do Contrato original, e sem prejuízo das

demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, em até 10 dias após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 36.364,30 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 0,3 % (três décimos por cento) do valor estimado deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato nº 2623/21 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2024.

**FREDERICO** Assinado de forma digital por FREDERICO  
**JOSE AMEDEE** JOSE AMEDEE  
**PERET** PERET  
Dados: 2024.11.26  
16:18:14 -03'00'

**Dr. Frederico José Amédée Péret**  
Diretor Presidente  
Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico

**GERALDO** Assinado de forma digital por GERALDO  
**TEIXEIRA** TEIXEIRA  
**BOTREL** BOTREL  
Dados: 2024.11.26  
16:07:40 -03'00'

**Dr. Garibalde Mortoza Júnior**  
Diretor Comercial e de Relacionamento Institucional  
Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico

Documento assinado digitalmente



**HUMBERTO ROLO PAULINO**  
Data: 28/11/2024 16:05:27 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Deusúte Matos Pereira de Assis**  
Presidente Substituta

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

**EMERSON PINTO** Assinado de forma digital por EMERSON PINTO  
**QUEIROZ** QUEIROZ  
Dados: 2024.11.21  
21:49:26 -03'00'

**FABRICIO** Assinado de forma digital por FABRICIO  
**GOMES** GOMES  
**DAMASCENO** DAMASCENO  
Dados: 2024.11.21  
10:40:04 -03'00'

**SILESIA DE** Assinado de forma digital por SILESIA DE  
**CARVALHO** CARVALHO  
**VILARINO** VILARINO  
Dados: 2024.11.26  
14:35:53 -03'00'

**REINALDO AVELAR** Assinado de forma digital por REINALDO AVELAR  
**DRUMOND** DRUMOND  
Dados: 2024.11.28 14:53:56  
-03'00'

**Rogério** Assinado de forma digital por Rogério  
**Martins** Martins Saraiva  
**Saraiva** BT2166  
Dados: 2024.11.27  
18:52:37 -03'00'

**Andre** Assinado de forma digital por Andre  
**Portilho** Portilho  
Dados: 2024.11.28  
14:29:38 -03'00'

[Início](#) / [Visualização do Ato](#)[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7145 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 03/12/2024  
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2620/21.

Inexigibilidade de licitação nº 05/2021.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Totvs S/A. CNPJ: 53.113.791/0012-85.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de suporte e consultoria sob demanda, em regime de banco de horas, aos produtos TOTVS BACKOFFICE e TOTVS RH da Linha DATASUL.

Data de assinatura do contrato: 30/11/2021.

Link do Contrato:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2620\\_21.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2620_21.pdf)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste de 4,32% a partir de 30 de novembro de 2024.

Assinatura do Termo Aditivo: 29/11/2024

Vigência do termo aditivo: 30/11/2024 a 29/11/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 145.040,20.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços e reajuste correspondente à inflação no período compreendido entre outubro de 2023 e setembro de 2024.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2623/21.

Chamamento Público nº 001/2021.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 16.513.178/0001-76.

Objeto do Contrato: Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS.

Data de assinatura do contrato: 01/12/2021.

Link do Contrato:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2623\\_21.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2623_21.pdf)

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste, a partir de 1º de dezembro de 2024, sendo: Para prestação de serviços de assistência médica: 9,78%; para prestação de serviços de assistência odontológica: 4,50%; para prestação de serviços de transporte aeromédico: 4,50%.

Assinatura do Termo Aditivo: 29/11/2024

Vigência do termo aditivo: 01/12/2024 a 30/11/2025.

Valor do Termo Aditivo: Orçamentário: R\$ 7.520.688,16 e extra-orçamentário estimado: R\$ 4.600.745,20.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços e reajuste corresponde a perdas inflacionárias, conforme acordado entre as partes.

[← Voltar](#)